

PARECER Nº: 07/2024 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3.485/2023

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 168/2023, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 99, de 2023, que dispõe sobre isenção da taxa de drenagem das águas aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas que vierem a ocorrer no Município, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 168/2023, referente ao Projeto de Lei CM nº 99, de 2023, que dispõe sobre isenção da taxa de drenagem das águas aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas que vierem a ocorrer no Município, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 168/2023, referente ao Projeto de Lei CM 99/2023.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 07/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 168/2023 (Projeto de Lei CM 99/2023).

Presidente e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

